



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos, Bicicletas, Aeronaves, Container e Andaimos, Equipamentos Geradores de Energia, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia

**FETIM-BA**



## **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2019/2020**

### **REAJUSTE SALARIAL 2019/2020**

**DATA - BASE 2019** – As empresas reajustarão os salários com o percentual de **3,31%** (três vírgula trinta e um por cento), em 1º de Julho/2019.

**PISO SALARIAL** - Fica estabelecido, a título de Piso Salarial, a partir de **julho de 2019**, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas:

<b>Nº EMPREGADOS</b>	<b>Valor mês</b>	<b>Valor hora</b>
<b>Até 200</b>	<b>R\$ 1.196,00</b>	<b>R\$ 5,44</b>
<b>Acima de 200</b>	<b>R\$ 1.308,00</b>	<b>R\$ 5,95</b>

### **TRIÊNIO E QUINQUÊNIO**

<b>Nº DE EMPREGADOS</b>	<b>TRIÊNIO</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>	<b>ÍNDICE DE REAJUSTE</b>
<b>Até 200</b>	<b>R\$ 59,80</b>	<b>R\$ 119,60</b>	<b>4%</b>
<b>Acima de 200</b>	<b>R\$ 65,40</b>	<b>R\$ 130,80</b>	<b>4%</b>

**CCT 2018/2019** – Manutenção das outras cláusulas da convenção coletiva de trabalho reajustando os outros valores expressos em reais em 3,31% (três vírgula trinta e um por cento)

**TAXA ASSISTENCIAL** - As empresas descontarão dos empregados, no mês de setembro de 2019, que não se pronunciarem em contrário, conforme estabelecido pela CCT vigente, à TAXA ASSISTENCIAL sobre o salário base do empregado, da seguinte forma:

- Para salários até **R\$ 1.308,00** (um mil, trezentos e oito reais) – **R\$ 29,00** (vinte e nove reais);
- Para salários acima de **R\$ 1.308,00** (um mil, trezentos e oito reais) – **R\$ 40,00** (quarenta reais).

**VIGENCIA** - O prazo desta Convenção é de 01 (um) ano, de **01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**.